



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p>Processo n. 23302.000235.2021-35</p> <p>Volume (s): I (um)</p> <p>Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim</p> <p><i>Caso sim, identificá-lo (s):</i></p> <p>Processo n.</p> <p>Interessado (s): Pró-Reitoria de Extensão(PROEXT)</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>() Aquisição Solicitação nº: (às fls.) (SEI)</p> <p>(X) Serviços Solicitação nº: Não há Número na Solicitação (às fls.) (SEI)</p> <p>MODALIDADE:</p> <p>() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta</p> <p>() Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC</p> <p>() Tomada de Preços</p> <p>CONTRATAÇÃO DIRETA</p> <p>() Dispensa () Inexigibilidade</p>
<p>TIPO:</p> <p>(X) Menor Preço: (X) por item () por grupo () por item e grupo</p> <p>() Melhor Técnica () Técnica e Preço</p> <p>Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os alunos do IF Sertão-PE, matriculados e em período de estágio curricular obrigatório e estagiários que desempenhe atividades na Reitoria e nos campi do IF SERTÃO – PE.</p> <p>Valor Estimado da contratação/aquisição:</p> <p>R\$ 45.844,32 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em 24 meses.</p>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos>; tendo sido adotada a versão **de pregão eletrônico Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra Atualização: Outubro/2020 para a Minuta do Edital. A versão Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra Atualização: Dezembro/2019 para a Minuta da Ata de Registro de Preços e a versão Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva Atualização: Julho/2020 para a Minuta do Termo de Contrato.**
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

DECLARO que:

Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

Foram incluídos os trechos na minuta de:

Edital Contrato Termo de Referência

Outros: Ata de Registro de Preços

Pelos motivos a seguir expostos foram incluídos os trechos sublinhados e negritados no Edital:

-Subitem 9.11.3.2

Justificativa: Exigência de que a empresa apresente a declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, caso não faça a vistoria no local de trabalho.

(X) Foram suprimidos os trechos na minuta de:

(X) Edital () Contrato () Termo de Referência

(X) Outros: Ata de Registro de Preços

Pelos motivos a seguir expostos foram suprimidos do Edital:

-Subitem 4.5

Justificativa: A natureza dos serviços não exigirá a necessidade de segregação de funções.

-Subitens 9.8.7; 9.10.2.3; 9.12 a 9.12.7

Justificativa: Não será permitida a participação de sociedades cooperativas

-Subitem 9.13 e seus subitens

Justificativa: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio pelo fato do valor da contratação que é pequeno.

-Subitem 9.9.8

Justificativa: Excluídos, pois trata-se de subcontratação, o que não será aceito para esta contratação.

Subitem 9.10.5 a 9.10.5.3.2 e subitens

Justificativa: entendemos que a exigir capital circulante é um excesso, considerando a natureza da contratação.

Subitens 9.21

Justificativa: A licitação será apenas com um item, e no caso destes subitens é uma regra estabelecida para vários itens.

Subitem 10.1.2:

Justificativa: Não é uma licitação onde a formação de preços necessite de planilha de custos



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

e formação de preços.

Subitem 20.1.2:

Justificativa: não será admitida a antecipação do pagamento, conforme previsto no Termo de Referência, pois não representa condição indispensável para assegurar a prestação do serviço nem propicia significativa economia de recursos.

Pelos motivos a seguir expostos foram suprimidos da Ata de Registro de Preços:

Subitens 8.3 – 8.3.1 – 8.3.2 e 8.4

Justificativa: A licitação é formada por apenas um item.

Pelos motivos a seguir expostos foram suprimidos do Contrato:

Não foi suprimida da minuta do contrato nenhuma cláusula ou texto complementar a cláusula

() Foi incluída cláusula específica na minuta de:

() Edital () Contrato () Termo de Referência

(x) Outros: Não foram incluídas cláusulas específicas

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina/PE, 20 de maio de 2021.

Gerson de Alencar Lima
Matrícula SIAPE nº 1881324
Diretor de Licitações
IF Sertão-PE